

PORTARIA SUDEPE N° N-57, DE 20 DE OUTUBRO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

TENDO EM VISTA o disposto no artigo 39 do Decreto-Lei n° 221, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta dos Processos S/1578/76, S/5811/77 e S/002740/84; Resolve:

Art. 1° Alterar o artigo 7° da Portaria n° N-20, de 14 de julho de 1983, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7° Nossas permissões especiais poderão ser concedidas, desde que haja disponibilidade de vagas, a critério da equipe técnica da Coordenadoria Regional da SUDEPE no Estado do Rio de Janeiro, com base nas pesquisas realizadas na área”.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Ubirajara Coelho de Souza Timm
Superintendente